

DECRETO Nº 14/2023, de 04 de Abril de 2023.

"Faculta o ponto no dia 06 de abril de 2023, alusivos às comemorações religiosas da Semana Santa, e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste município;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, em todos os órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá os respectivos órgãos competentes.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí,
Estado do Piauí, em 04 de Abril de 2023.**

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal